

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

COMISSÃO ORGANIZADORA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO
DOCTOR THOMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2022

RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas, no uso das suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL**, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária dos profissionais Analistas Assistenciais das Orientações: Desportiva, Cultural e Musical.

CPF	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
68884141249	MAURÍCIO ABREU DA SILVA	Analista Assistencial – Orientação Desportiva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Senhores venho por meio deste documento solicitar a verificação dos Cursos referente ao processo seletivo na qual fui classificado em 17 posição, peço que os senhores possam adicionar estes cursos da qual solicito. Todos os cursos são voltados aos idosos no qual tenho apreço para melhorar minha pontuação. Desde já o meu muito obrigado. Cursos: Cuidador de Idosos de 120 horas, Cuidados Necessários com Idosos em Instituições de Longa Permanência (COVID-19) 120 horas e Iniciação a natação 60 horas		
RESPOSTA: INDEFERIDO JUSTIFICATIVA: O recurso apresentado contraria os itens 3.3, 3.4, 3.9 e 13.02 do edital 0002/2022 – FDT		

CPF	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
02042683205	ANDREINA MEDEIROS COSTA	Analista Assistencial – Orientação Desportiva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2022- FDT, gostaria que tivesse mais esclarecimento em relação à classificação e principalmente a pontuação de todos os candidatos. Acredito que não foi realizada a contagem correta da minha pontuação, em que no edital, no item 10.6 é esclarecido que não será considerado certificado de estágio e monitoria e entreguei certificados de 40h, 60h e mais, todos relacionados à área concorrida, que é a participação e a realização de aula para idosos.		
RESPOSTA: INDEFERIDO JUSTIFICATIVA: o presente recurso apresenta inconsistência no que a candidata vem requerer sobre o item 10.6 que trata que não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou de monitoria. A pontuação atribuída a presente candidata cumpriu estritamente o estabelecido no Item 9.1 deste edital. Frisamos ainda que foram aplicados a todos os candidatos os critérios estabelecidos no Item 10.6. Os documentos de comprovação de experiência com duração inferior a um ano contrariam o Item 9.1 do Edital.		

CPF	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
64500829253	NELMA MENEZES DE OLIVIERA	Analista Assistencial – Orientação Desportiva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresento recurso junto a esta comissão do processo seletivo simplificado 0002/2022 – FDT contra o resultado final de análise documental, referente à vaga para Analista Assistencial – Orientação Desportiva. A contestação é referente à pontuação, a qual era para ser 15 pontos, faltando apenas à pontuação de pós-graduação (especialização) em gerontologia que consta no edital 2.1 como requisito diferencial. No anexo II menciona documento obrigatório sem esclarecimentos na entrega documental recebido pela comissão. Assim, venho requerer a avaliação dos demais documentos para pontuação.		
RESPOSTA: INDEFERIDO JUSTIFICATIVA: A inscrição é o momento de receber a documentação da qual o candidato se propõe a concorrer o processo seletivo. A entrega de documento deve ser feita no ato da inscrição presencial conforme os itens 3.1, 3.3 e 3.4 sendo vedada a inscrição extemporânea item 3.9. Quando da inscrição da equipe que recebe os documentos do anexo II, é somente checar de acordo com a ficha documental. A pontuação foi contabilizada através do quadro de ponto de critério objetivo do item 9.1, levando em consideração para classificação final os itens 2.1, 10.1 e 12.01 desse edital.		

CPF	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
62754645268	José Galdino de Lima Neto	Analista Assistencial – Orientação Desportiva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Recorrer à pontuação e vaga para analista municipal assistencial – orientação desportiva, pois de acordo com o edital nº 002/2022 da FDT, como candidato inscrito venho solicitar dos avaliadores deste processo, que seja avaliada a minha pontuação, pois conforme a minha contagem era pra eu ter feito 15 pontos. Foram apresentados no ato da inscrição, documentos de pontuação máxima nos títulos de especialização, nos cursos de aperfeiçoamento, inclusive entreguei a mais para poder atingir a pontuação máxima e na experiência profissional também tenho pontuação máxima e todos os documentos foram entregues ao avaliador. Ainda de acordo com o edital, em nenhuma parte fala que quem não tem pós em gerontologia será eliminado do processo, não é a toa que os avaliadores aceitaram as inscrições com outra pós e também no formulário de avaliação tem o campo para tipos de especialização, pois no edital só fala que será o diferencial, sendo assim, espero o retorno do meu recurso e que podemos resolver através da equipe avaliadora, pois no ato da inscrição falaram que não podia apresentar declaração de cursando, mesmo assim teve candidatos classificados que apresentaram declaração de cursando, por esse motivo e de informações divergentes, gostaria que a FDT fosse justa e verifique novamente a minha pontuação e os documentos dos candidatos classificados, pois me senti prejudicado.		
RESPOSTA: INDEFERIDO JUSTIFICATIVA: A pontuação atribuída ao presente candidato cumpriu estritamente o estabelecido no quadro de critério objetivo do Item 9.1 deste edital. Para a avaliação dos títulos apresentados foram levados em consideração os critérios do Item 10.1. Nenhum candidato foi eliminado do certame ficando a classificação restrita ao número de vagas e a formação de cadastro de reserva conforme o Item 1.1. Frisamos ainda que o período de inscrição e entrega de documentos é de responsabilidade do candidato não cabendo neste momento juízo de valores conforme Item 3.7. Foram aplicados a todos os candidatos os critérios dos Itens 9.1, 3.8. e 10, com ênfase nos subitem 10.1, 10.2, 10.7, 10.7.1 e 10.11.		

MANAUS - AM, 24 de março de 2022.

CHARMÊNIA PEREIRA SAHDO
 Presidente da Comissão.